



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 10/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 24 de abril de 2013

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivo de ordem profissional inadiável, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima reunião de dois mil e treze quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **ENTREGA DE UM COMPUTADOR PORTÁTIL A DIOGO GOMES:**-----

---- Antes de passar ao período de intervenção do público, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início a uma pequena cerimónia de entrega de um computador portátil ao jovem Diogo Gomes, natural de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, que se apresentou à reunião acompanhado pelos seus avós.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a Câmara Municipal recebeu um pedido subscrito por Rosa Maria Pinto Costa Gomes, mãe do jovem Diogo Gomes, apelando a uma ajuda para o seu filho, portador de uma doença oncológica que o limita imenso na vida, nomeadamente à aquisição de um computador para o ajudar nas tarefas da escola e no tempo de lazer.-----

---- Nessa comunicação, a munícipe dá a conhecer que o seu filho já foi submetido a várias cirurgias, assim como a inúmeras sessões de quimioterapia, e faz diariamente fisioterapia, continuando, mesmo assim, totalmente dependente de si ou de alguém que o acompanhe no seu dia a dia.-----

---- A mãe do jovem Diogo dá ainda a conhecer que o seu filho frequenta a Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Anadia e que tinha um computador, oferecido por familiares, o qual deixou na escola, durante as férias do Carnaval, para instalação de novos programas e conteúdos adaptados à sua incapacidade, mas que foi levado no âmbito de um assalto ocorrido na escola. Como o computador do seu filho não fazia parte dos bens materiais da escola, esta não pode assumir o seu custo. Assim, e porque o computador tinha instalados imensos jogos e programas adaptados à sua incapacidade (encontra-se paralisado do lado esquerdo e perdeu imenso a visão), a munícipe solicita a ajuda da Câmara Municipal na aquisição de um computador para o seu filho, atendendo às imensas despesas que tem com o seu filho.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, então, que a Câmara Municipal decidiu

atribuir um computador portátil ao munícipe para que este possa usufruir de todas as suas potencialidades, quer na escola que frequenta, quer em casa, tendo, também, em consideração toda a situação exposta pela sua mãe na comunicação remetida à Câmara Municipal.-----

---- Aproveitou, ainda, para agradecer a presença dos avós do jovem, naquela simbólica cerimónia de entrega do computador portátil.-----

---- O jovem Diogo, por seu lado, manifestou o seu agradecimento à Câmara Municipal pela atribuição do computador portátil.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **MANUEL MOREIRA DOS SANTOS:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Manuel Moreira dos Santos, residente no lugar de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, para tentar obter uma resposta relativamente ao projeto que a sua filha entregou nos serviços para construção de uma habitação.-----

---- O munícipe disse pretender requerer a licença de utilização, uma vez que a habitação já se encontra provida das infraestruturas necessárias, para a sua filha a poder ocupar.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou ao munícipe que a sua filha optou por construir uma casa nova no lugar de uma velha, ocupando um espaço superior ao ocupado pela anterior construção, e permitido, pelo que só lhe resta aguardar que a revisão do PDM venha a permitir legalizar a situação. Referiu, assim, que a Câmara Municipal não iria cometer uma ilegalidade que prejudicasse a requerente, e reiterou que a situação só poderá ser regularizada com a revisão do PDM.-----

---- Em resposta à interpelação do munícipe sobre quando deveria ser revisto o Plano Diretor Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que deveria ter sido revisto passados dez anos, de acordo com a lei, mas adiantou que ainda nada lhe poderia garantir, a não ser que a Câmara Municipal tinha feito o seu trabalho, enquadrando muitas das situações nas várias propostas e petições que foram surgindo.-----

---- A concluir, o Senhor Presidente da Câmara Municipal recomendou alguma paciência mais ao munícipe, por acreditar que o processo não iria demorar muito mais tempo.-----

---- **MARIA DA PIEDADE HENRIQUES DA SILVA:**-----

---- De seguida, tomou a palavra a munícipe Maria da Piedade Henriques da Silva, residente no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, para interpelar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação do saneamento na parte poente do lugar de Vendas da Pedreira (do lado da linha de caminho de ferro), porquanto não pode tirar rendimento das casas que recuperou no local.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que a Câmara Municipal já tem o levantamento topográfico feito, assim como a autorização de todos os proprietários, ficando apenas a faltar as condições climatéricas favoráveis para poder realizar o trabalho. Assegurou à munícipe, a terminar, que iria ter o saneamento logo que as condições do terreno permitam a

intervenção ainda por realizar.-----

---- **ANTÓNIO MELO, GUILHERME MELO, AMÉRICO TOMÁS E ALBERTO SIMÕES:**-----

---- A terminar o período destinado a intervenção do público, tomou a palavra o munícipe Alberto Simões, residente no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, que se fez acompanhar dos munícipes, António Melo, Guilherme Melo e Américo Tomás. Os munícipes apresentaram-se à reunião para perguntar ao Executivo Municipal da viabilidade de a Câmara Municipal apoiar um projeto que pretendem desenvolver nos lugares de Canelas, Ferreirinhos e Póvoa do Gago e que tem a ver com a recuperação dos moinhos existentes ao longo desse percurso.-----

---- O munícipe explicou, assim, tratar-se de um projeto ambicioso, que passa por criar, entre os lugares de Ferreirinhos e Ferreiros, ao longo do ribeiro lá existente, mas com pouco caudal, uma rota pedestre, onde existem dezassete moinhos praticamente abandonados. Referiu existir, também, nessa rota, um lagar antigo que gostariam de recuperar por se encontrar em ruínas.-----

---- Adiantou, entretanto, que pretendem que o projeto seja integrado na secção cultural e do património da União Recreativa de Canelas, apesar de estarem particulares envolvidos, ficando o clube responsável por administrar a rota. Referiu, também, que os proprietários estão entusiasmados com a situação, e que apesar de alguns lhe falarem em deitar os moinhos abaixo, por terem recebido IMI para pagar respeitante aos mesmos, tinha-lhes dito para não o fazerem antes de saberem se poderiam concretizar o projeto.-----

---- No seguimento da breve apresentação feita pelo munícipe, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que considerou tratar-se de um projeto magnífico e bom demais para depois poder ser desfeito. Por isso, aconselhou os munícipes a recolherem uma opinião jurídica, uma vez que o mesmo envolve património de particulares a disponibilizar-se num projeto de cariz público e cultural.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou, de seguida, concordar com o Senhor Vereador Dr. Lino Pintado, quanto ao facto de se tratar de um projeto interessante. Como tal, adiantou aos munícipes que uma vez que tinham as pessoas e uma associação para se responsabilizar pelo projeto, o procedimento seguinte seria remeter uma comunicação à Câmara Municipal a dar conhecimento da existência de pessoas disponíveis para o efeito e a solicitar a colaboração da Autarquia para efetuar o levantamento, uma vez que todos os elementos do Executivo eram unânimes em considerar tratar-se de um projeto interessante. Disse, ainda, que teriam de criar condições para que aquele projeto pudesse ter viabilidade de apoio municipal.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Alberto Simões referiu que a ideia deles implica que toda aquela área seja requalificada, quer no domínio público, quer no domínio hídrico, uma vez que envolve o percurso ao longo do rio.-----

---- Entretanto, interveio o Senhor Américo Tomás para dizer que o projeto não iria ser muito dispendioso, sendo que o maior problema seria a mão de obra, uma vez que teriam de fazer uma represa na ribeira. Adiantou, também, que o moinho que estavam a recuperar se encontrava praticamente pronto, e que já conseguia moer, ficando apenas a faltar a água necessária para o

manter.-----

---- A terminar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal reforçou tratar-se de um projeto interessante, e acima de tudo de um projeto de requalificação, que até poderá ter enquadramento numa candidatura para apoio a projetos de requalificação de aldeias ou de património histórico e cultural. Contudo, reiterou que teria de ser urgentemente remetido o pedido à Câmara Municipal para ser iniciado o procedimento adequado.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número setenta e seis (76), relativo ao passado dia vinte e três (23) de abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 7.007.365,37;
---- Entrada do Dia:-----	€ 388.324,95;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.534.631,42;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 538.363,86;
---- Saída do Dia:-----	€ 258.941,06;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 258.591,06;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 350,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.814.054,22;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.276.040,36;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 538.013,86;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZ DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 08/2013**, da reunião ordinária realizada no passado dia dez de abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL:**-----

---- Foi também presente, para aprovação, a **Ata nº 09/2013**, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezasseis de abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE VINTE E QUATRO DE ABRIL**

DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a vinte e quatro de abril de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de três milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 3.186.988,52).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- ***CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 836 - S. PEDRO - AVELÃS DE CIMA - CONVITE PARA O SEXTO FESTIVAL DE SOPAS DO 836:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o convite formulado pelo Agrupamento 836 de S. Pedro - Avelãs de Cima, do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Chefe de Agrupamento endereça um convite ao Executivo Municipal para participar no Sexto Festival de Sopas do 836, agendado para o dia vinte e oito de abril em curso, a partir das doze horas, um evento que tem como objetivo dar a conhecer o escutismo à freguesia e proporcionar um momento de convívio a todos os escuteiros da região e à população em geral.-----

---- O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar o seu agradecimento pelo convite endereçado pela Chefe do Agrupamento 836 de S. Pedro - Avelãs de Cima, do Corpo Nacional de Escutas.-----

---- ***ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA EXTRAORDINÁRIA:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Anadia Futebol Clube começa por dar a conhecer que na presente época desportiva o departamento de futebol do Clube se saldou por um ótimo resultado desportivo em todas as frentes, tendo sido cumpridos todos os objetivos e alguns inclusivamente ultrapassados. Acrescenta que a equipa de juvenis do Clube se encontra a lutar pela subida ao campeonato nacional e que outros escalões de formação se encontram a representar o Clube e a cidade na luta pelos primeiros lugares.-----

---- Alega, assim, que aqueles resultados desportivos, conjugados com novas deslocações da equipa de juniores aos Açores, e afetado pela diminuição de receita para a formação, quer pelas dificuldades sentidas pelos pais dos atletas, quer pela dificuldade de obtenção de patrocínios que

permitam ao Clube ultrapassar aquelas falhas, levam o Anadia Futebol Clube a solicitar a atribuição de uma verba extraordinária por parte da Câmara Municipal de Anadia, não deixando de salvaguardar, também, que o Clube prima por não ter no momento qualquer dívida ou falta com terceiros.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba extraordinária ao Anadia Futebol Clube, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), tendo em conta os objetivos já alcançados pelo Clube e a necessidade de colmatar algum défice no que se refere, sobretudo, às atividades da formação que implicam despesas acrescidas e para as quais os pais dos atletas não conseguem contribuir.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***MANUEL MARTINS LOUREIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA CENTRAL, NO LUGAR DE FIGUEIRA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Manuel Martins Loureiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O munícipe, residente na Rua Central, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública, pelo facto de ter de colocar uma bomba, e de ter de suportar todos os custos inerentes à sua aquisição, uma vez que a saída dos esgotos da sua habitação se situa abaixo da cota do ramal de ligação, tendo como agravante a necessidade de rasgar sensivelmente trinta metros de área.-----

---- Considerado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe Manuel Martins Loureiro do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua casa de habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO**

DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLIDÁRIO DESIGNADO POR "I CAMINHADA SOLIDÁRIA DA APPACDM DE ANADIA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e dois de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a realização do evento solidário designado por "I Caminhada Solidária da APPACDM de Anadia", a promover pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, no dia um de maio, de acordo com mapa de percurso anexo ao pedido e com autorização da Guarda Nacional Republicana, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, no sentido de autorizar a realização do evento solidário designado por "I Caminhada Solidária da APPACDM de Anadia", e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *"VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES - BENEFICIAÇÃO DA EM 334 NA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO (DO LIMITE COM A FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO)" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA POR UMA EMPRESA CONCORRENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da EM 334 na

Freguesia de Vilarinho do Bairro (do limite com a Freguesia de São Lourenço do Bairro até ao limite do Concelho)", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Em resposta aos Erros e Omissões apresentados por uma empresa concorrente, junto se anexa um ficheiro com esclarecimentos, não havendo lugar à aceitação dos Erros e Omissões, deste modo não há alteração ao mapa de trabalhos nem ao preço base."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de abril em curso, relativamente à proposta de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da EM 334 na Freguesia de Vilarinho do Bairro (do limite com a Freguesia de São Lourenço do Bairro até ao limite do Concelho)", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa concorrente, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****PISTA DE BMX EM SANGALHOS" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CONCORRENTES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Após a análise dos pedidos de esclarecimentos por parte dos projetistas, relativos à obra de construção da Pista de BMX, cumpre-me informar que analisadas as propostas de erros e omissões apresentadas pelos vários concorrentes e confrontados com o Mapa de Quantidades da Empreitada colocada a concurso, verificamos que estas quantidades estão corretas, pelo que não haverá lugar à aceitação de erros e omissões. Mais informo que as colunas/postes elétricos e respetivos projetores não são englobados neste concurso, daí a sua inexistência no Mapa de Quantidades."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e dois de abril do ano em curso, relativamente às propostas de erros e omissões apresentadas no âmbito da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pelas empresas concorrentes e a justificação da não aceitação dos mesmos, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***INFORMAÇÃO SOCIAL ADICIONAL - PEDIDO APRESENTADO POR MÁRIO VICENTE MORGADO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA À INSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de janeiro do presente ano, relativamente ao pedido apresentado por Mário Vicente Morgado para isenção do pagamento da taxa relativa à instalação do ramal de ligação ao sistema público de distribuição de água, na casa que habita, sita na Rua Chão da Urgueira, no lugar de Alféloas, freguesia de Arcos, a Técnica Superior anexa, para o efeito, o parecer da Junta de Freguesia de Arcos e o comprovativo do Cartório Notarial de Anadia referente à doação do terreno a Lusitana Cristina Carvalho, casada com Mário Vicente Morgado.-----

---- Analisado o documento relativo à propriedade do terreno e o parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Arcos, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a execução do prolongamento do ramal para fornecimento de água à habitação de Mário Vicente Morgado, sita na Rua Chão da Urgueira, no lugar de Alféloas, freguesia de Arcos, e isentar o requerente do pagamento das taxas devidas pelo mesmo, informando, no entanto, o munícipe de que posteriormente terá de solicitar a ligação do respetivo ramal e celebrar o necessário contrato.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****AQUISIÇÃO CONTINUADA DE CINCO MIL E CEM (5.100) TONELADAS DE MASSA**

BETUMINOSA DE DESGASTE A QUENTE, PARA VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO E MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Aquisição continuada de cinco mil e cem (5.100) toneladas de Massa Betuminosa a Quente, para Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa "Anexo I", que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma eletrónica Vortalnext, com a designação CP 02/2013A.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição continuada de cinco mil e cem (5.100) toneladas de Massa Betuminosa a Quente, para Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo valor cento e oitenta e quatro mil, seiscientos e vinte euros (€ 184.620,00), acrescido de IVA à taxa legal aplicável e em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento e ao serviço de notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ****AQUISIÇÃO CONTINUADA DE CINCO MIL E CEM (5.100) TONELADAS DE MASSA BETUMINOSA DE DESGASTE A QUENTE, PARA VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES" - APOVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**

PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para "Aquisição continuada de cinco mil e cem (5.100) toneladas de Massa Betuminosa a Quente, para Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares" e aprovação dos respetivos caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados nos serviços de aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objeto a aquisição, em fornecimento contínuo, de cinco mil e cem (5.100) toneladas de massa betuminosa de desgaste a quente, a consumir durante o ano de dois mil e treze (2013), que se destina a "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares", de acordo com o especificado no Caderno de Encargos, e tem um preço base de cento e noventa mil euros (€ 190.000,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do concurso público para "Aquisição continuada de cinco mil e cem (5.100) toneladas de Massa Betuminosa a Quente, para Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares", de acordo com o Artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, de acordo com o n.º 2, do Artigo 40.º do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- **Membros Efetivos:** o Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e o Senhor António Manuel de Jesus Ferreira;-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Almeida Anjos, e a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO

DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PAREDES DO BAIRRO - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE KARAOKE, NA SEDE DESPORTIVA, NA OCASIÃO DO ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA DE FUTEBOL SÉNIOR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de dez de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória e de licença especial de ruído para realização de um espetáculo de *karaoke*, promovido pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no dia catorze de abril, na sede da Associação, sita na Rua da Carvalha, no lugar e freguesia de Paredes do Bairro, na ocasião do encerramento da época desportiva de futebol sénior, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada pela Associação Desportiva de Paredes do Bairro, no sentido de autorizar a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, e de licença especial de ruído, nos

termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de um espetáculo de *karaoke* na ocasião do encerramento da época desportiva de futebol sénior, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. CIRCO IMPÉRIO CARDINALI - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO DO CIRCO IMPÉRIO CARDINALI, NO LARGO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, NA CIDADE DE ANADIA, NOS DIAS TRINTA DE ABRIL E UM DE MAIO DO ANO EM CURSO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Benilde Cardinali, proprietária do Circo Império Cardinali, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de dez de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a instalação do Circo Império Cardinali, nos dias trinta de abril e um de maio do ano em curso, no largo junto ao Mercado Municipal de Anadia, na cidade de Anadia, e isenta a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Benilde Cardinali, proprietária do Circo Império Cardinali, no sentido de autorizar a instalação do Circo Império Cardinali, nos dias trinta de abril e um de maio do ano em curso, no largo junto ao Mercado Municipal de Anadia, na cidade de Anadia, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE:-----

---- 1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO NÚMERO OITO E ALTERAÇÃO NÚMERO NOVE) E MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO SETE E ALTERAÇÃO NÚMERO OITO), DE DOIS

MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificação ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de duas Modificações ao Orçamento (Alteração número oito (08) e Alteração número nove (09), quanto à despesa), e de duas Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número sete (07) e Alteração número oito (08)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar as Modificações ao Orçamento (Alteração número oito (08) e Alteração número nove (09), quanto à despesa) e as Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número sete (07) e Alteração número oito (08)), todas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. PEDRO M. SILVA, DESIGN TÊXTIL UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO AO SEU ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DESIGNADO "RODOVIÁRIA", SITO NA RUA JÚLIO MAIA, NA CIDADE DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro M. Silva, Designa Têxtil Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, proprietária do estabelecimento de restauração e bebidas designado "*Rodoviária*", sito na Rua Júlio Maia, na cidade de Anadia, solicita autorização para instalar uma esplanada junto ao seu estabelecimento, ocupando uma área de nove metros quadrados.-----

---- Analisado o pedido e considerado o parecer emitido pelo técnico ("sem inconveniente"), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação da esplanada junto ao estabelecimento de restauração e bebidas designado "*Rodoviária*", sito na Rua Júlio Maia, na cidade de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas

e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCESSÃO DO DIREITO AO USO PERMANENTE DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANADIA - TALHÃO ONZE (11), SEPULTURA NÚMERO CINQUENTA E NOVE (59), LETRA S:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico referente ao processo de concessão do direito ao uso permanente de terreno no Cemitério Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado pela Senhora Vice-presidente na informação prestada pelos serviços de taxas e licenças relativamente ao pedido de esclarecimentos apresentado por Maria Isabel da Silva no âmbito do processo de concessão do direito ao uso permanente de terreno no Cemitério Municipal de Anadia, talhão onze (11), sepultura número cinquenta e nove (59), letra S, a Jurista começa por referir que o pedido de concessão do direito ao uso permanente de terreno no talhão onze, sepultura número cinquenta e nove, letra S, foi deferido, tendo sido lavrado em consequência alvará, constando do mesmo que na indicada sepultura se encontrava já sepultado António Ferreira, marido da requerente Rosa Alves Moniz, e que anexo ao sobredito processo se encontra também um requerimento apresentado por Maria Isabel da Silva, filha do contitular que figura no alvará de concessão, Eduardo da Silva, pelo qual se vinha queixar que o seu pai falecido em quinze de maio de dois mil e oito havia sido sepultado numa sepultura que não a dele, por a requerente se encontrar em França.-----

---- Considerada a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, feita uma apreciação da situação e apresentada a análise da natureza jurídica da concessão de terrenos nos cemitérios, a Jurista conclui que com a morte do contitular do alvará supra identificado, o direito de ocupação que lhe foi atribuído pelo identificado alvará transmitiu-se aos seus herdeiros legítimos, não obstante a oposição do contitular do alvará, D. Rosa Moniz, que não se poderá opor, caso os herdeiros do Senhor Eduardo, devidamente habilitados, venham requerer a trasladação das ossadas nos termos da lei.----

---- A Jurista conclui, também, que caso assim o entendam os herdeiros do Senhor Eduardo, poderão requerer o título de concessão da sepultura onde o mesmo se encontra sepultado, estando tal concessão sujeita, porém, ao pagamento de taxas, de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 27.º, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia. Conclui, ainda, que se entenderem que existe algum fundamento, tal como invocam, para o não pagamento da aduzida taxa, deverão apresentar requerimento devidamente fundamentado, fazendo prova dos factos invocados, a fim de que esse

pedido venha a ser apreciado pela Câmara Municipal.-----

---- Analisado o assunto e considerada a informação prestada pela Jurista, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a trasladação das ossadas nos termos da lei, cabendo aos herdeiros o pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. ISABEL MARIA CASTRO DE SOUSA PAIS - PEDIDO DE RENÚNCIA DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO COMERCIAL DESIGNADA PELA LETRA G, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, ARREMATADA EM HASTA PÚBLICA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Isabel Maria Castro de Sousa Pais, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A requerente solicita a renúncia do direito ao arrendamento da fração comercial designada pela letra G, localizada no Mercado Municipal de Anadia, que arrematou em hasta pública realizada no dia vinte e dois de fevereiro do ano em curso, e a devolução do valor pago aquando dessa arrematação, alegando dificuldades relativamente à colocação de forno a lenha e chaminé na sobredita fração comercial.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Isabel Maria Castro de Sousa Pais, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, informa o seguinte:-----

---- "Relativamente ao assunto em epígrafe, e tendo o serviço de património recebido o pedido de desistência da fração comercial (3025G) do Mercado Municipal, arrematada por Isabel Maria Castro de Sousa Pais, pelo valor base de cento e quarenta e cinco euros (145,00€), valor ora reclamado no seu pedido de desistência, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- De acordo com o disposto no artigo 14.º - *Renúncia do direito ao arrendamento* do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal,-----

---- "1. *Até à celebração do contrato o adjudicatário pode renunciar ao direito ao arrendamento do espaço por si arrematado.*-----

---- 2. *Na situação prevista no número anterior, a Câmara Municipal de Anadia delibera sobre a adjudicação do espaço ao proponente ou licitante que ofereceu o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não restem mais proponentes ou licitantes.*-----

---- 3. *A renúncia prevista no número um do presente artigo tem como consequência a não devolução das quantias já entregues pelo adjudicatário, que reverterão para o Município de Anadia.*"-----

---- Considerando o exposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento atrás mencionado, a

devolução da referida importância à arrematante não está prevista, mas atendendo às circunstâncias e dificuldades relativamente à colocação de forno a lenha e chaminé na dita fração, deixo à consideração superior para uma melhor resolução."-----

---- Considerada a informação prestada, e de acordo com o disposto no artigo décimo quarto do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, não devolver a quantia entregue pela adjudicatária requerente.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **2. ANTÓNIO MANUEL PEREIRA DO CRUZEIRO, ALBERTO PEREIRA NEVES E JOSÉ LUÍS RIBEIRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO PISO ENVOLVENTE ÀS ALMINHAS DA RELVA, SITAS NO LUGAR DE BOIALVO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Manuel Pereira do Cruzeiro, Alberto Pereira Neves e José Luís Ribeiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Os municípios, em representação do povo de Boialvo, solicitam a colaboração da Câmara Municipal para realização de obras de beneficiação do piso envolvente às Alminhas da Relva, sitas no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, uma vez que o mesmo se encontra completamente degradado, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- Feita uma breve análise do pedido apresentado pelos municípios, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para avaliar e quantificar os trabalhos pretendidos, para posterior decisão de possível apoio a atribuir.-----

---- **3. ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Social de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Encontrando-se a Instituição em fase de requalificação do edifício, a Presidente da Direção da Associação Social de Avelãs de Caminho solicita uma ajuda da Câmara Municipal para colmatar algumas dificuldades de tesouraria com que a Direção se depara, de modo a não pôr em causa o bom funcionamento da Instituição.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Social de Avelãs de Caminho, no valor de oito mil euros (€ 8.000,00), para apoiar a sua atividade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA (ACIB) - PEDIDO DE CEDÊNCIA, ATRAVÉS DE PROTOCOLO, DE ESPAÇOS NO RÉS-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO "SERVIÇOS DE PROXIMIDADE", SITO NA CIDADE DE ANADIA, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA ACIB DO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente mesma.-----

---- A Presidente da Direção da ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada começa por dar a conhecer que a Associação, tendo em conta a sua atividade e o número de associados no concelho de Anadia, abriu em dois mil e quatro uma delegação na cidade, cujas instalações, com o decorrer do tempo e o aumento da sua atividade, se tornam insuficientes e inadequadas.-----

---- Assim, solicita à Câmara Municipal a cedência, através de protocolo, dos espaços designados na planta que anexa como 0.01 e 0.02, situados no rés-do-chão do Edifício "Serviços de Proximidade", com o intuito de aí instalar a Delegação da ACIB do concelho de Anadia, adiantando que nos referidos espaços serão instaladas duas salas de formação e um espaço de secretariado para atendimento aos empresários do concelho.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Comercial e Industrial da Bairrada, de que a Câmara Municipal está disponível para a título precário ceder as duas salas assinaladas no pedido, mediante a celebração de protocolo entre as partes, reservando-se, no entanto, ao direito de poder propor uma alteração de ocupação dos espaços, conforme os projetos que entretanto possam surgir e aos quais se exija melhor enquadramento e articulação dos respetivos serviços.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 5. JOAQUIM SILVA FERREIRA ALVES - PEDIDO DE ARRENDAMENTO DA FRAÇÃO COMERCIAL DESIGNADA PELA LETRA D, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Joaquim Silva Ferreira Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Manifestando-se interessado em vender no Mercado Municipal de Anadia, o munícipe solicita o

arrendamento da fração comercial designada pela letra D para o efeito.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a realização de nova hasta pública para arrendamento de três frações comerciais (frações C, D e G), localizadas no Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, em Anadia, de acordo com o Regulamento aprovado em reunião ordinária realizada no dia nove de janeiro do corrente ano, estabelecendo o valor base de licitação constante do mesmo Regulamento e fixando os lanços em dez euros (€ 10,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **6. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DA SUA ATIVIDADE:**-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---- **7. ACeS BAIXO VOUGA - PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACeS BAIXO VOUGA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Diretor Executivo do ACeS Baixo Vouga, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.----

---- A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, que estabelece o regime de criação, estruturação e funcionamento dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS), o Diretor Executivo do ACeS Baixo Vouga solicita ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que diligencie no sentido de ser nomeado um representante da Câmara Municipal de Anadia para integrar o Conselho da Comunidade do ACeS Baixo Vouga (que integra os Centros de Saúde de Águeda, Albergaria, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtoza, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos), sediado na Av. Dr. Lourenço Peixinho, n.º 42 - 4.º, em Aveiro.-----

---- Atento o pedido apresentado pelo Diretor Executivo do ACeS Baixo Vouga, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a nomeação da Senhora Vereadora, Dr. Rosa Maria Tomás da Conceição, para representar a Câmara Municipal no Conselho da Comunidade do ACeS Baixo Vouga.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a mesma, nomeando, assim, a Senhora Vereadora, Dr. Rosa Maria Tomás da Conceição, para representar a Câmara Municipal no Conselho da Comunidade do ACeS Baixo Vouga.-----

---- **8. "REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA QUINTA DA MURTEIRA - MOGOFORES" - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte

integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com base na informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que refere que a Estação Elevatória de Águas Residuais situada na povoação de Murteira, da freguesia de Mogofores, se encontra em funcionamento, podendo a rede de saneamento receber os respetivos efluentes, e que os munícipes que confinam com a rede podem e devem requerer a ligação, devendo ser estipulado o correspondente custo do ramal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes que confinam com a rede de drenagem de águas residuais da Quinta da Murteira, Freguesia de Mogofores, abrangidos pela nova infraestrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que foi precedida da informação prestada pelo Técnico Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes da povoação de Quinta da Murteira, da Freguesia de Mogofores, abrangidos pela nova infraestrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 9. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CURIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "CJR - Cândido José Rodrigues, S.A.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", o Técnico Superior começa por informar que a legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. Entretanto, informa que foi efetuada a revisão de preços da obra mencionada, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (janeiro de dois mil e dez), e decorrente de novembro de dois mil e onze até setembro de

dois mil e doze.-----

---- Informa, também, que os dados do problema estão efetivamente corretos e correspondem à realidade, que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes e que todos os índices aplicados são definitivos.-----

---- Continuando, refere que após cálculo efetuado, o valor total apurado da revisão de preços da empreitada em questão é de sessenta e nove mil, duzentos e vinte euros e trinta e sete cêntimos (€ 69.220,37), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor.-----

---- Conclui, referindo que na revisão de preços provisória foram pagos sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos (€ 63.683,90), acrescidos da taxa de IVA em vigor, e que o valor a pagar será de cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e sete cêntimos (€ 5.536,47), acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "CJR - Cândido José Rodrigues, S.A." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços definitiva da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", tendo por base o valor indicado na respetiva informação técnica, de cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e sete cêntimos (€ 5.536,47), acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **10. "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Centro Escolar de Paredes do Bairro", o Técnico Superior começa por informar que a legislação aplicável é o Decreto-Lei nº 6/2004, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. Entretanto, informa que foi efetuada a revisão de preços da obra mencionada, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das

propostas (novembro de dois mil e dez), e decorrente de julho de dois mil e onze até novembro de dois mil e doze.-----

---- Informa, também, que os dados do problema estão efetivamente corretos e correspondem à realidade, que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes e que todos os índices aplicados são definitivos.-----

---- Continuando, refere que após cálculo efetuado, o valor total apurado da revisão de preços da empreitada em questão é de quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos (€ 45.987,40), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor.-----

---- Conclui, referindo que na revisão de preços provisória foram pagos quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (€ 43.532,68), acrescidos da taxa de IVA em vigor, e que o valor a pagar será de dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos (€ 2.454,72), acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços definitiva da empreitada designada por "Centro Escolar de Paredes do Bairro", tendo por base o valor indicado na respetiva informação técnica, de dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos (€ 2.454,72), acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade e ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **11. "GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO ABIMOTA/REGIÃO DE AVEIRO DOIS MIL E TREZE" - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de participação financeira à realização do "Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro dois mil e treze", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação subscrita pelo Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que começa por dar a conhecer que no ano de dois mil e onze a Abimota e a Região de Aveiro (CIRA) assinaram um protocolo, a vigorar para os três anos seguintes, com o objetivo de fazer renascer a prova velocipédica "Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro".-----

---- Informa, também, que em dois mil e onze foi realizada a primeira edição do "Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro", que percorreu toda a região, tendo essa prova, na edição de

dois mil e doze, partido de Salamanca, numa ação de promoção da região naquela cidade, e posteriormente percorrido os onze municípios da CIRA. Em dois mil e treze, a prova terá lugar em julho e partirá de Vigo, percorrendo algumas localidades da Galiza e terminando na região de Aveiro.-----

---- O Senhor Vereador informa, ainda, que a Abimota e a Região de Aveiro (CIRA) pretendem, desta forma, para além de reabilitar um dos mais importantes eventos do ciclismo português, promover a Região de Aveiro e cada um dos seus onze municípios.-----

---- Pelo exposto, refere que a proposta de apoio financeiro é semelhante à dos anos anteriores, tendo dois níveis de participação, o nível um (dos Municípios onde existem partidas e/ou chegadas de etapas - Estarreja e Oliveira do Bairro), que estabelece uma participação de seis mil euros, e o nível três, dos Municípios com Metas Volantes (restantes nove Municípios), cabendo, assim, ao Município de Anadia a participação de quatro mil euros.-----

---- Dá ainda a conhecer que aos valores de participação dos Municípios acrescem os apoios da CIRA e do Polis da Ria, respetivamente, de sete mil e de cinco mil euros, e que a todos os valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Conclui, referindo que dessa forma existe uma participação dos onze municípios proporcional ao envolvimento do Grande Prémio na sua área de abrangência.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00) à CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro), correspondente à participação do Município de Anadia na realização da edição de dois mil e treze do Grande Prémio de Ciclismo Abimota/Região de Aveiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 12. INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE CHIPAR DE BAIXO PARA CONSTRUÇÃO DE APOIO AO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de janeiro do ano em curso, relativamente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo, para construção de apoio ao edifício sede da Associação, o Técnico informa que, após visita ao local, os trabalhos se

encontram em fase de conclusão, de acordo com o que a Associação se propôs executar, até ao montante de quinze mil euros, verba atribuída à Associação como apoio financeiro para a realização da obra, por deliberação de vinte e três de janeiro de dois mil e treze.-----

---- Informa, também, que devido a dificuldades financeiras da Associação, o projeto inicial foi alvo de algumas alterações, de forma a reduzir os custos da obra até ao montante anteriormente referido. Para o efeito, anexa fotografias da obra e o auto de medição do empreiteiro.-----

---- No seguimento da anterior deliberação, e reanalisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de quinze mil euros (€ 15.000,00) à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Chipar de Baixo, como forma de colaborar nas despesas realizadas com a construção de apoio ao edifício sede da Associação, e de acordo com o respetivo auto de medição.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 13. TRIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDO ANTÓNIO SANTOS SANTIAGO - NOVA AVALIAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fernando António Santos Santiago, residente na Rua das Camélias, no lugar de Mata da Curia, freguesia de Tamengos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de novembro de dois mil e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar do candidato não sofreram alterações significativas até ao momento e enuncia as principais. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima segunda candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- E também no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência

económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - família constituída por um núcleo familiar onde vive só um pai com uma filha dependente;-----

---- E considerando que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Trigésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernando António Santos Santiago, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas mensais com água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **14. QUADRAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR PAULA ISABEL CERVEIRA NUNES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Paula Isabel Cerveira Nunes, residente na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de Aguiçim, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe/um pai só, com um ou mais filhos dependentes), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Paula Isabel Cerveira Nunes, destinado a colaborar nas despesas diárias com as suas filhas, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **15. QUADRAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR NINA VEGERA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Nina Vegeira, residente na Rua São Francisco de Assis, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Nina Vegeira, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e com a renda de casa, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 16. QUADRAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FILOMENA MARIA DA SILVA PEREIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quadragésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, residente na Rua Chão do Cruzeiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego); e no seu Ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar - ser uma família monoparental - família constituída por um núcleo familiar onde vive uma mãe/um pai só, com um ou mais filhos dependentes), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Filomena Maria da Silva Pereira, destinado a colaborar nas despesas fixas com eletricidade e gás, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 2 e 3 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 17. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CANDIEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA

REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITA NA RUA DO CAMPO, NO LUGAR DE CANDIEIRA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa da Candieira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa da Candieira solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede de águas residuais da sede da Associação, sita na Rua do Campo, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, por se tratar de uma associação sem fins lucrativos.-----

---- Atendendo ao facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Recreativa da Candieira do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede de águas residuais da sede da Associação, sita na Rua do Campo, no lugar de Candieira, freguesia de Avelãs de Cima à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 18. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- 19. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS

SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal."-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, que o assunto ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

20. SOCIEDADE AGRÍCOLA COLINAS DE SÃO LOURENÇO, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 14.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM - PROCESSO DE OBRAS N.º 60/2011 - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Sociedade Agrícola Colinas de São Lourenço, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras n.º 60/2011, referente ao pedido de informação prévia, ao abrigo do n.º 2, do artigo 14.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sobre a possibilidade de realizar a operação urbanística de construção de um armazém, sita no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, apresenta, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e onze, informação complementar destinada a fundamentar o interesse da pretensão para a economia do Município, para efeitos de emissão da respetiva declaração por parte da Assembleia Municipal.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Divisão de Planeamento e Urbanismo com vista à emissão de parecer técnico, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----